

EDITAL PRGDP Nº 2/2013

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no art. 9º da Lei nº 11.091, de 12/1/2005, alterada pela Lei nº 11.233, de 22/12/2005, no Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, na Portaria nº 243, de 3/3/11, do Ministério da Educação, no Decreto nº 7.232, de 19/7/10, na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 440, de 17/10/11 e neste Edital, faz saber que se encontrarão abertas as inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O concurso, objeto deste Edital, será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) e realizado pela Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da UFLA, conforme Portaria Reitoria nº 1142, de 24/9/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos, número de vagas oferecidas e número máximo de candidatos permitido para aprovação (em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09 de 21/8/2009) estão especificados no QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1. Cargos, número de vagas e número máximo de candidatos permitido para aprovação:

Nível de classificação	Cargos	Nº de Vagas	Nº máximo de candidatos permitido para aprovação
C	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	1	5
	Contramestre/Marcenaria	2	9
	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	2	9
	Operador de Máquinas Agrícolas	1	5
	Operador de Máquinas de Terraplanagem	1	5
D	Desenhista-Projetista	1	5
	Técnico de Laboratório/Bioquímica	4	18
	Técnico de Laboratório/Eletrônica	3	14
	Técnico em Laboratório/Química*	5	22
	Técnico em Eletrotécnica	3	14
	Técnico em Móveis e Esquadrias	1	5
TOTAL		24	111

* Para o cargo de Técnico em Laboratório/Química, será reservada uma vaga aos candidatos com deficiência, conforme disposto no item 3 deste Edital.

1.2. O ingresso nos cargos dar-se-á nos Níveis de Classificação C e D, Nível de Capacitação I e padrão de vencimento 1.

1.3. A descrição sumária da atribuição dos cargos e os requisitos de qualificação para o ingresso nos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.4. O regime jurídico para os candidatos nomeados será o estatutário, previsto na Lei nº 8.112/90 e em suas alterações, e na legislação complementar.

1.5. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, salvo quando a legislação específica estabelecer jornada diversa, e poderá ser cumprida nos horários diurno e noturno, a critério da Universidade.

1.6. O candidato poderá ser lotado em qualquer unidade do câmpus da Universidade Federal de Lavras no cargo para o qual foi nomeado, observadas a necessidade e conveniência da Administração e a legislação vigente.

1.7. A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:

a) Nível de Classificação **C**, Nível de capacitação I e Padrão de Vencimento 1 - R\$ 1.473,58;

b) Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação I e Padrão de Vencimento 1 - R\$ 1.821,94;

1.8. Os valores acima serão acrescidos do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente.

1.9. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFLA, conforme previsto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

1.10. Novas vagas que vierem a ser autorizadas pelos órgãos competentes dentro do prazo de validade do concurso serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos, observados os termos deste Edital e a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será feita somente via Internet, no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, conforme procedimentos especificados no item 2.9 deste Edital.

2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital, com as normas que regem o concurso e que preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para investidura no cargo escolhido.

2.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, disponível no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, e certificar-se de que preencherá, até a data da posse, todos os requisitos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. **Somente após registrar o “aceite às normas contidas no Edital”, o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.**

2.4. O candidato poderá concorrer em apenas um único cargo de que trata o presente Edital.

2.5. Período de inscrição: das 8 horas do dia 23 de janeiro até as 23h59min do dia 7 de fevereiro de 2013 (horário oficial de Brasília).

2.6. Taxa de inscrição:

a) Nível de Classificação **C**: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) Nível de Classificação **D**: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

2.7. Documentação exigida: Um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Cíveis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho.

2.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea e não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou correio eletrônico.

2.9. Procedimentos para efetuar a inscrição:

2.9.1. Acessar o sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta e digitar o CPF;

2.9.2. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição e indicar **o cargo para o qual pretende concorrer.**

2.9.3. As **pessoas com deficiência** deverão:

2.9.3.1. marcar no campo correspondente se deseja concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, conforme item **3** deste Edital;

2.9.3.2. informar a sua deficiência;

2.9.3.3. informar se necessita de tempo adicional e/ou condições especiais para a realização das provas e de quais condições necessita, conforme item **2.11** deste Edital;

2.9.3.4. encaminhar por Sedex ao endereço da DIPS - Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **8/2/2013**, **impreterivelmente**, ou entregar pessoalmente até esta mesma data, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que deixar de encaminhar a referida documentação no prazo estabelecido não poderá concorrer a vaga reservada para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

2.9.4. O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele prestadas, o envio dos documentos citados no subitem 2.9.3.4 deste Edital, bem como o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto neste Edital.

2.9.5. Após o preenchimento dos campos, o candidato deverá gerar e imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:

- **BOLETO BANCÁRIO**, que conterá as informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- **VIA DO CANDIDATO**, que conterá todas as informações prestadas pelo candidato e o mesmo número de controle impresso no boleto bancário.

2.9.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato, o cargo para o qual pretende concorrer e as demais informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda com o pagamento da taxa.

2.9.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **8/2/2013**, por meio do boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária no Território Nacional, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data), bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.9.8. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo número for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.

2.9.9. A UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo, inclusive por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como problemas de ordem bancária.

2.9.10. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento para futura conferência, caso haja necessidade.

2.9.11. Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **8/2/2013**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.

2.9.12. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse não for compensado por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

2.9.13. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente e, se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido. Os demais requerimentos serão cancelados automaticamente e não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.9.14. Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.9.15. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, salvo em caso de cancelamento do concurso por parte da UFLA.

2.10. Isenção da taxa de inscrição: A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição, sendo considerado como isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.10.1. A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, disponível no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, somente no período de **23 a 27/1/2013**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

2.10.2. O candidato de baixa renda que não possui o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.10.3. Será gerado um **comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição**, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

2.10.4. A UFLA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se **o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.

2.10.5. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, no dia **4/2/2013**. A UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

2.10.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

2.10.8. O candidato que tiver seu NIS validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico, até o dia **4/2/2013**, será isento do pagamento da taxa e estará automaticamente inscrito no concurso, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.10.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens **2.9.5 a 2.9.15** deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

2.10.10. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

2.10.11. Não serão estornados valores da taxa de inscrição dos candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso a que se refere este Edital.

2.11. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.11.1. A PESSOA

2.11.1.1. COM DEFICIÊNCIA que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2/12/2004, necessitar de atendimento especial ou tempo adicional para a realização das provas, deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no item **2.9.3.3** deste Edital;

2.11.1.2. QUE, POR MOTIVO GRAVE DE SAÚDE, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no item **2.9.3.3** deste Edital;

2.11.1.3. QUE UTILIZA PRÓTESE (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição.

2.11.2. Ao marcar o campo correspondente, será disponibilizado um link para um formulário específico que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS. Ao formulário deverão ser juntados laudo médico

atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser enviada por Sedex ao endereço da DIPS - Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **8/2/2013, impreterivelmente**, ou entregue pessoalmente até esta mesma data.

2.11.3. A análise dos documentos será realizada por uma Junta Médica da UFLA que, a seu critério, poderá exigir a presença do candidato na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO/UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à razoabilidade e viabilidade do pedido e, caso a Junta Médica julgue o pedido procedente, determinará as condições em que o candidato fará as provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**

2.11.4. A candidata **QUE TIVER NECESSIDADE DE AMAMENTAR** durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim, marcando o campo correspondente no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, conforme consta no item **2.9.3.3** deste Edital. Com esse procedimento, será disponibilizado um link para um formulário específico que deverá ser impresso, preenchido, assinado e encaminhado à DIPS. No referido formulário, além dos dados da criança, deverão ser indicados o nome, número do documento de identidade e CPF de um acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização das provas. O formulário, juntamente com cópias da CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança e dos documentos do acompanhante indicados no formulário, deverão ser enviados por Sedex ao endereço da DIPS - Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **8/2/2013, impreterivelmente**, ou entregue pessoalmente até esta mesma data.

2.11.4.1. Nos dias das provas, o acompanhante deverá comparecer com a criança ao local designado pela DIPS, no mesmo horário que a candidata e apresentar o seu documento de identidade e CPF. O acompanhante ficará com a criança em sala reservada, juntamente com um fiscal designado pela UFLA.

2.11.4.1.1. Após o horário estabelecido, não será mais permitida a entrada do acompanhante e da criança no local designado, ficando a candidata impedida de amamentar durante a realização das provas.

2.11.4.2. A candidata fará as provas em sala normal, com os demais candidatos. A DIPS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança; portanto, a candidata que comparecer com a criança sem acompanhante, para esse fim, ficará impedida de ter acesso ao local de provas.

2.11.4.3. O tempo gasto com a amamentação não será acrescido ao tempo total das provas.

2.11.5. Não será permitida a presença de acompanhantes aos candidatos com necessidades especiais. Todo atendimento especial será realizado por profissionais designados pela UFLA.

2.11.6. O resultado da solicitação de atendimento especial será disponibilizado ao candidato no sítio eletrônico **www.prgdp.ufla.br/concurso/ta** até o dia **28/2/2013**.

2.11.6.1. Do parecer da Junta Médica de que trata o subitem **2.11.3** deste Edital caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado.

2.11.6.2 O recurso deverá ser endereçado à DIPS, por meio de requerimento fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo da UFLA, observado o prazo estabelecido no item **2.11.6.1** deste Edital.

2.11.6.3 Será aceito recurso encaminhado por intermédio dos Correios, via Sedex, desde que postado no prazo especificado no item **2.11.6.1** deste Edital e que dê entrada no Setor de Protocolo da UFLA em até 3 (três) dias úteis após o citado prazo. A UFLA não se responsabiliza por atrasos além desse período.

2.11.6.4. Não será aceito recurso interposto via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procuração.

2.11.6.5. O recurso será submetido à Junta Médica da UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à DIPS acompanhar a decisão nos termos proferidos.

2.11.7. O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

2.12. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.12.1. O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, a partir do dia **15/2/2013**, usando seu número de CPF e data de nascimento.

2.12.1.1. Conferência do pagamento da taxa de inscrição: caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a DIPS impreterivelmente até o dia **19/2/2013**. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância desse item. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

2.12.1.2. Conferência dos dados da inscrição: conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço citado acima, até o dia **19/2/2013**. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIPS. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia **22/2/2013**. **Não será permitida alteração na opção do cargo para o qual pretende concorrer e nem na opção de vaga destinada a pessoas com deficiência, quando for o caso.**

2.13. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO (PRIMEIRA FASE)

2.13.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, a partir do dia **7/3/2013**. Cabe a cada candidato imprimi-lo, pois a DIPS **NÃO ENVIARÁ** o comprovante ao candidato.

2.13.2. No comprovante definitivo de inscrição constarão os dados pessoais do candidato, bem como os relativos à data, horário e local de realização das provas da primeira fase.

2.13.3. O comprovante definitivo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova, juntamente com o documento de identidade utilizado no ato da inscrição.

3. DA VAGA RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **será reservada 1 (uma) vaga das 5 (cinco) oferecidas para o cargo de Técnico de Laboratório/Química, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.**

3.1.1. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista específica para pessoas com deficiência para o cargo de Técnico de Laboratório/Química e poderá figurar na lista geral de classificação.

3.1.2. Ocupará a vaga reservada o candidato com deficiência que obtiver a maior nota final, comparativamente aos demais candidatos da lista específica para pessoas com deficiência.

3.2. O disposto no item **3.1** não se aplica aos demais cargos em concurso neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar a sua deficiência, se necessita de condições especiais para a realização das provas e de quais condições necessita, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme o item **2.11** deste Edital. O candidato deverá também encaminhar os documentos comprobatórios de sua deficiência, conforme explicitado no subitem 2.9.3.4 deste Edital.

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2/12/2004.

3.4.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo no caso de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula nº. 45, de 14/9/2009, da Advocacia-Geral da União.

3.5. Na hipótese de aprovação de candidato com deficiência, ele será submetido a uma Junta Médica da UFLA, que decidirá: 1) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; 2) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição enquadra-se no disposto no art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

3.6. Caso a Junta Médica da UFLA reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, o candidato será considerado **inapto** à investidura no cargo, sendo, portanto, eliminado do concurso.

3.7. O candidato com deficiência que for reprovado pela Junta Médica da UFLA, por não ter sido considerado deficiente, de acordo com as disposições contidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, será excluído da lista de deficientes classificados e figurará apenas na lista geral de classificação, observado o disposto no Anexo II do Decreto 6.944, de 21/8/2009.

3.8. Do parecer da Junta Médica de que tratam os subitens **3.6 e 3.7** deste Edital caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência do interessado, por qualquer meio que assegure a certeza do conhecimento do candidato da decisão da junta.

3.8.1. O recurso deverá ser endereçado à PRGDP, por meio de requerimento fundamentado e protocolado no Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo da UFLA, observado o prazo estabelecido no item **3.8** deste Edital.

3.8.2. Será aceito recurso encaminhado por intermédio dos Correios, via Sedex, desde que postado no prazo especificado no item **3.8.** deste Edital e que dê entrada no Setor de Protocolo da UFLA em até 3 (três) dias úteis após o citado prazo. A UFLA não se responsabiliza por atrasos além desse período.

3.8.3. Não será aceito recurso interposto via fax e/ou via correio eletrônico, assim como recurso interposto sem assinatura do candidato, sem fundamentação ou por procuração.

3.8.4. O recurso de que trata o item **3.8.** deste Edital será submetido à Junta Médica da UFLA, que decidirá, em última instância, acerca do apelo interposto, cabendo à PRGDP acompanhar a decisão nos termos proferidos.

3.9. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, nos termos do art. 41 do referido decreto.

3.10. A vaga reservada para as pessoas com deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o cargo de Técnico em Laboratório/Química.

4. DAS FASES DO CONCURSO (DAS PROVAS)

4.1. O concurso consistirá de duas fases para todos os cargos, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. PRIMEIRA FASE

4.1.1.1. Constará de uma prova objetiva de múltipla escolha, conforme o QUADRO 2, a seguir:

QUADRO 2. Conteúdos, nº de questões, pesos e total de pontos.

CARGOS DE NÍVEL C			
Conteúdos	Nº de Questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	10	1	10
Conhecimento Específico*	25	3	75
Total Prova Objetiva	50		100
CARGOS DE NÍVEL D			
Conteúdos	Questões	Pesos	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	10	1	10
Legislação	10	1	10
Conhecimento Específico*	35	3	105
Total Prova Objetiva	70		140

* Aspectos teóricos e teórico-práticos sobre o exercício do cargo.

4.1.1.2. Serão eliminados do concurso os candidatos que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer um dos conteúdos da prova ou que obtiverem pontuação inferior a 50% nas questões de Conhecimento Específico.

4.1.1.3. Os candidatos não eliminados conforme o item 4.1.1.2 deste Edital serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na primeira fase, por cargo.

4.1.2.SEGUNDA FASE

4.1.2.1. Constará de uma prova prática, no valor total de 50 (cinquenta) pontos, para os cargos de **nível C** e 70 (setenta) pontos para os cargos de **nível D**, ambas com peso 2 (dois).

4.1.2.2. A prova prática consistirá de atividades específicas relacionadas ao cargo, abrangendo conhecimento técnico, capacidade e/ou habilidade operacional, escolha e aplicação de metodologias, utilização de equipamentos, adequação ao tempo estabelecido para a realização da prova, entre outras atividades e fatores similares.

4.1.2.3. Somente serão convocados para realizarem a prova prática os candidatos que forem classificados até o limite estabelecido no QUADRO 3, a seguir, incluindo os candidatos empatados na última colocação para cada cargo.

4.1.2.4. Os candidatos classificados além do limite estabelecido no QUADRO 3 e que não atendam à condição de empate na última colocação, conforme estabelecido no item 4.1.2.3, serão **eliminados** do concurso.

QUADRO 3. Limite de convocados para a segunda fase (prova prática), por cargo.

Cargo	Limite de candidatos a serem convocados para a prova prática
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	10
Contramestre/Marcenaria	15
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	15
Operador de Máquinas Agrícolas	10
Operador de Máquinas de Terraplanagem	10
Desenhista-Projetista	10
Técnico de Laboratório/Bioquímica	25
Técnico de Laboratório/Eletrônica	20
Técnico em Laboratório/Química*	30 (24 + 6*)
Técnico em Eletrotécnica	20
Técnico em Móveis e Esquadrias	10

* Serão convocados para a prova prática do cargo de Técnico em Laboratório/Química 30 (trinta) candidatos; sendo 6 (seis) da lista de candidatos com deficiência e 24 (vinte e quatro) da lista geral. Caso o número de classificados na lista para pessoas com deficiência seja inferior a 6 (seis), serão convocados para a prova prática os nela existentes e os demais serão chamados da lista geral.

4.1.2.5. Serão eliminados no concurso os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) no total de pontos estabelecidos para esta fase (prova prática).

4.2. Os programas das provas objetivas e práticas serão divulgados no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, a partir do dia **16/1/2013**.

5.DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

5.1.1. A **prova objetiva** será realizada em Lavras-MG, na data provável de **17 de março de 2013**. O endereço completo do local de realização da prova será indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição do candidato, conforme item **2.13.2.** deste Edital.

5.1.1.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.1.2. A duração máxima de realização da prova será de 4 horas, com início previsto para as 8 horas e 30 minutos e término previsto para as 12 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília), incluindo o tempo para o preenchimento do formulário de respostas.

5.1.2.1. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e local de realização da prova, em casos fortuitos ou por motivo de força maior.

5.1.3. Sugere-se que os candidatos cheguem aos locais de realização da prova com antecedência mínima de 50 minutos do seu início, eximindo-se a UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos dos candidatos. **As portarias dos locais de realização da prova serão abertas às 7h30 e fechadas, pontualmente, às 8h20. Não haverá tolerância para a entrada dos candidatos nos locais de realização da prova após as 8h20.** O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento das portarias ficará impedido de participar do concurso, sendo automaticamente eliminado.

5.1.3.1. A critério da UFLA poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portarias de acesso aos locais onde será realizada a prova, em razão de fatores externos, mantido o estabelecido no item **5.1.2.** deste Edital.

5.1.4. O acesso ao local de realização da prova só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição.

5.1.4.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.1.4.2. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência (BO) de órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, apresentando outro documento de identificação (com foto), em conformidade com o item 2.7 deste Edital.

5.1.5. Os candidatos deverão permanecer **na sala de realização da prova** por, no mínimo, **90 minutos após o início da aplicação.** Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.

5.1.5.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

5.1.6. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta da assinatura e coleta da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7. A UFLA poderá efetuar filmagens e/ou fotografar os candidatos durante a realização da prova.

5.1.8. Durante a realização da prova, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta de **tinta escura** azul ou preta, lápis e borracha (sem proteção). Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza pelos candidatos durante a aplicação da prova; portanto, sugere-se ao candidato que leve mais de uma caneta.

5.1.9. Durante a realização da prova, é proibido ao candidato manter em seu poder os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ser eliminado do concurso:

- a) *bip, pager, walkman, smartphone, tablet, ipod®, pendrive, mp3* e similares, agenda eletrônica e similares, relógio de qualquer gênero, celular e assemelhados, controle remoto de alarme de carros e assemelhados, aparelhos eletrônicos ou de telecomunicações de qualquer espécie, mesmo que desligados;
- b) calculadora, lapiseira, régua, estilete, apontador, corretivo;
- c) textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas, livros, manuais, qualquer tipo de impresso ou similar;
- d) bolsa, luvas, óculos de lentes escuras, capacete, boné, touca, gorro, chapéu e similares;

5.1.9.1. O candidato que se apresentar em sala com qualquer dos objetos relacionados acima deverá acomodá-los no envelope plástico fornecido pela UFLA, identificar o envelope e colocá-lo em local indicado pelo aplicador (desligar qualquer aparelho antes de guardá-lo), ficando a equipe de aplicação e a UFLA isentas da responsabilidade por perda ou dano de objetos durante o processo.

5.1.10. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Sala da Supervisão.

5.1.11. É aconselhável aos candidatos que tenham cabelos longos mantê-los presos, com as orelhas descobertas, bem como a retirada de qualquer tipo de adorno, especialmente em suas orelhas, durante a realização da prova. O aplicador fica autorizado a proceder à verificação de qualquer tipo de adorno, visando à segurança e ao sigilo da prova.

5.1.12. Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à DIPS, conforme item 2.11.1.3 deste Edital. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da DIPS, será considerado fraude e o candidato será eliminado do concurso.

5.1.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, o candidato que, quando da sua realização:

- a) apresentar-se após o horário previsto;
- b) não realizar a prova, independentemente do motivo;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais em benefício próprio ou de terceiros;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas ou portando qualquer dos objetos especificados no item 5.1.9 deste Edital;
- e) atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, supervisionar, orientar ou fiscalizar a aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) recusar-se a entregar o caderno de prova e o formulário de respostas ao término do tempo estabelecido para a sua realização;
- g) afastar-se da sala sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o formulário de respostas e/ou qualquer outro material não autorizado;
- i) descumprir as instruções contidas nos formulários de respostas e/ou caderno de prova com prejuízo à regularidade dos procedimentos;
- j) praticar demais atos que contrariem as normas do Edital e normas complementares.

5.1.14. Ao entrar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá localizar a carteira etiquetada com o seu nome e nº de inscrição e nela posicionar-se. Conferir se os dados constantes na etiqueta correspondem aos seus e aguardar as instruções dos aplicadores.

5.1.15. O candidato receberá um caderno no qual constam as questões referentes aos respectivos conteúdos. Esse caderno poderá ser utilizado **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões. Enquanto estiver aguardando a autorização para o início da prova, o candidato deverá **LER ATENTAMENTE** as instruções impressas na capa do caderno. Elas devem ser rigorosamente seguidas e integram as normas do concurso e deste Edital.

5.1.16. Após a autorização para o início da prova, o candidato deverá verificar se há falhas em seu caderno de questões. Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades (na impressão ou outras), informar imediatamente ao aplicador. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância desse item.

5.1.17. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes às questões e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

5.1.18. Formulários de respostas

5.1.18.1. O candidato receberá um formulário no qual deverá responder às questões objetivas.

5.1.18.2. Nesse formulário, estão indicados o seu nome, o número de inscrição, a data, a opção do cargo e o local de realização da prova. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador.

5.1.18.3. O candidato deverá assinar o formulário de respostas somente dentro da quadrícula indicada.

5.1.18.4. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Preencha totalmente o círculo correspondente à alternativa que deseja marcar, conforme instrução no formulário, usando **exclusivamente caneta de tinta escura azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo correspondente. Ao final do caderno de prova, há uma folha de rascunho para respostas. O candidato deverá transcrever as alternativas para o formulário de respostas, tendo o cuidado de conferir, antes da transcrição, as respostas contidas no rascunho. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu formulário de respostas.

5.1.18.5. O formulário de respostas não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado, e em hipótese alguma será substituído, a não ser por falha da organização do concurso.

5.1.18.6. O formulário de respostas será lido em leitora ótica e qualquer dano ao formulário, conforme indicado no item 5.1.18.5, ou marcação em cor clara ou diferente da indicada poderá comprometer a leitura, isentando a UFLA de responsabilidade nesses casos.

5.1.19. As assinaturas na lista de presença e no formulário de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.20. A devolução do caderno de prova e do formulário de respostas ao aplicador é de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.21. Não será permitido ao candidato alimentar-se ou fumar dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo deverá solicitar ao aplicador o seu encaminhamento a um lugar destinado para esse fim. O tempo gasto nessas atividades não será acrescido ao tempo de prova.

5.1.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão se retirar da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

5.1.23. Não será permitido ao candidato levar o caderno de prova. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito.

5.1.24. O candidato que finalizar e entregar a prova antes do término do horário previsto não poderá mais fazer uso das instalações sanitárias do local da prova.

5.1.25. O caderno de prova e os gabaritos preliminares serão divulgados no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, a partir das 14 horas do dia da aplicação da prova. Não serão fornecidos gabaritos por e-mail, fax ou telefone.

5.2. SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA

5.2.1. A segunda fase (prova prática) será realizada em Lavras - MG, em data, horário e local a ser divulgado no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, por meio de edital complementar, por ocasião da divulgação do resultado preliminar da primeira fase.

5.2.2. No edital complementar, serão apresentadas as demais informações referentes à aplicação da prova prática.

5.2.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se do edital complementar, da convocação, bem como da data, horário e local de realização da sua prova.

6. DA CORREÇÃO

6.1. PRIMEIRA FASE: PROVAS OBJETIVAS

6.1.1. Serão corrigidas por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora óptica.

6.1.2. Em caso de anulação de questões pela UFLA, os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos que estiveram presentes na prova.

6.1.3. Questões erradas não anulam questões certas.

6.1.4. Será atribuído **valor 0 (zero)** à questão em branco, à questão errada e à questão em que houver mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das alternativas seja a correta.

6.1.5. Marcações diferentes da estabelecida ou rasuras no formulário de respostas poderão acarretar a anulação da questão durante a leitura eletrônica.

6.2. SEGUNDA FASE: PROVAS PRÁTICAS

6.2.1. Serão corrigidas, em conjunto, por uma banca examinadora constituída de, no mínimo, 3 (três) profissionais da UFLA designados pelo Reitor, observando-se os critérios a serem estabelecidos no Edital complementar.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

7.1. O concurso terá pontuação total igual a 200 (duzentos) pontos para os cargos de **NÍVEL C** e 280 (duzentos e oitenta) pontos para os cargos de **NÍVEL D**.

7.2.A pontuação final do candidato no concurso será o somatório dos pontos obtidos na primeira fase (prova objetiva) e na segunda fase (prova prática), observados os seus respectivos pesos.

7.3.A classificação final dos candidatos no concurso dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final, por cargo.

7.4.Em caso de empate na pontuação final do concurso, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição no concurso, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º/10/2003);
- b) candidato que obtiver maior pontuação na prova prática;
- c) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico da primeira fase (prova objetiva); e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.5.Em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, serão considerados **APROVADOS**, por cargo, os candidatos classificados até o **número máximo de candidatos permitido para aprovação**, conforme Quadro 1 deste Edital.

7.5.1.Em atendimento ao § 3º do artigo 16 do Decreto nº 6.944/09, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados serão também considerados **APROVADOS**.

7.6.De acordo com o parágrafo 1º do art. 16 do Decreto supracitado, os candidatos classificados acima do **número máximo de candidatos permitido para aprovação** de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que não tenham sido eliminados, serão considerados **REPROVADOS** no concurso.

7.7.O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação pertinente. O resultado será divulgado no sítio eletrônico **www.prgdp.ufla.br/concurso/ta**.

8.DOS RECURSOS

8.1.O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar e contra questões da primeira fase (prova objetiva), contra o resultado preliminar da primeira fase e contra o resultado preliminar da segunda fase.

8.1.1.O recurso contra o gabarito e questões da primeira fase deverá ser apresentado:

- a) no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação do gabarito preliminar no endereço eletrônico **www.prgdp.ufla.br/concurso/ta**;
- b) com argumentação lógica, consistente e fundamentada nas citações bibliográficas, disponibilizadas no sítio eletrônico **www.prgdp.ufla.br/concurso/ta**;
- c) especificamente para cada objeto de recurso.

8.1.1.1.O recurso será examinado pela respectiva Banca Elaboradora da prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

8.1.1.2.Se do exame do recurso resultar anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova à qual a questão se aplica.

8.1.1.3.Se do exame do recurso resultar alteração do gabarito, os pontos correspondentes serão atribuídos apenas a favor dos candidatos presentes na prova à qual a questão se aplica, cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

8.1.2.O recurso contra o resultado preliminar da primeira fase deverá ser apresentado no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado da primeira fase no sítio eletrônico **www.prgdp.ufla.br/concurso/ta**.

8.1.2.1.O recurso será analisado pela DIPS e pela PRGDP, que darão decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

8.1.3.O recurso contra o resultado preliminar da segunda fase deverá ser apresentado no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado da prova prática no sítio eletrônico **www.prgdp.ufla.br/concurso/ta**.

8.1.3.1.O recurso será analisado pela Banca Examinadora da prova, que dará decisão terminativa sobre ele, constituindo-se em única e última instância.

8.2. Para interpor recurso, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico específico para esse fim, que será disponibilizado no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

8.3. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente ou por procuração, via Correios, fax ou correio eletrônico, bem como recursos sem fundamentação ou fora das normas estabelecidas neste Edital.

8.4. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS E DA POSSE

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

9.1.1. ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital;

9.1.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972;

9.1.3. ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

9.1.4. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial da UFLA, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências.

9.1.5. não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001.

9.1.6. não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrentes das seguintes infrações: valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem e por atuar, como procurador ou intermediário, perante a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

9.1.7. não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão por ter cometido as seguintes infrações: crime contra a administração pública; improbidade administrativa; aplicação irregular de dinheiro público; lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e corrupção;

9.1.8. gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

9.1.9. possuir e comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o disposto no Anexo I deste Edital;

9.1.10. apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos na época da posse.

9.2. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

9.3. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

9.4. O candidato nomeado deverá submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Saúde Ocupacional (CSO), com vista à apuração, pela Junta Médica Oficial da UFLA, de sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o artigo 5º, inciso VI da Lei nº 8.112/90.

9.4.1. Caso algum candidato aprovado seja considerado inapto para o exercício do cargo ao qual concorreu, será eliminado do concurso, sendo exonerado e nomeado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral relativa ao respectivo cargo.

9.5. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de **30 (trinta)** dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no *Diário Oficial* da União. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a UFLA a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

9.6. A posse dos candidatos aprovados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

9.7. A previsão para o ingresso dos nomeados no concurso será no período de sua validade, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

9.8. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e na Resolução Cuni nº 33, de 8/12/2005 e alterações posteriores, a estágio probatório, durante o qual serão avaliadas a sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFLA, bem como as disposições e instruções contidas no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, no comprovante definitivo de inscrição, nos cadernos de provas, nos formulários de respostas e demais expedientes pertinentes.

10.2. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público e à divulgação na Internet, no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

10.4. O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, à Coordenadoria de Seleção/PRGDP da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

10.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

10.6. Não haverá atendimento diferenciado para candidatos por motivo de confissão religiosa, sendo as provas, tanto objetivas quanto práticas, aplicadas a todos os candidatos nas mesmas datas e horários estabelecidos pela UFLA.

10.7. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante o concurso, sem prejuízo de outras penalidades legais.

10.8. Não havendo candidatos inscritos ou não havendo candidatos aprovados em número suficiente no presente concurso, a UFLA poderá nomear candidatos habilitados em concursos públicos promovidos por outras Instituições Federais de Ensino Superior.

10.9. Após preenchimento das vagas previstas neste Edital, a UFLA poderá autorizar o aproveitamento por outras Instituições Federais de Ensino Superior de candidatos aprovados neste concurso (em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital), mediante solicitação escrita encaminhada ao Reitor.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFLA, ouvidas a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Diretoria de Processos Seletivos.

Lavras, 8 de janeiro de 2013

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Reitor

ANEXO I AO EDITAL PRGDP Nº 1/2013
CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Cargo	Requisitos de qualificação para ingresso	Descrição sumária do cargo
Nível de Classificação C		
Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	Ensino fundamental completo.	Realizar procedimentos de enfermagem veterinária. Preparar animais e materiais para procedimentos veterinários, bem como acompanhar intervenções cirúrgicas e aulas práticas. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos de segurança, higiene e saúde. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Contramestre/Marcenaria	Ensino fundamental completo.	Acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer junto com o técnico da área o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Ensino fundamental completo.	Monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos, destinando resíduos conforme normas vigentes e controlar o processo de tratamento de água e efluentes. Realizar amostragem de resíduos e efluentes. Dosar soluções químicas; avaliar resultados das análises laboratoriais; manipular reagentes; preparar soluções; ajustar dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Inspeccionar equipamentos da estação de água, efluentes e resíduos industriais; acionar equipamentos; controlar parâmetros operacionais dos equipamentos eletromecânicos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Manter organizado o ambiente de trabalho; rotular produtos químicos. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Operador de Máquinas Agrícolas	Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante e Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E (art. 144 da Lei 9.503, de 23/9/97).	Operar máquinas agrícolas motorizadas para desenvolver atividades agrícolas, utilizando implementos diversos; zelar diariamente pela conservação e manutenção das máquinas; executar pequenos serviços de mecânica fazendo reparos de emergência nas máquinas em geral; Empregar medidas de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Operador de Máquinas de Terraplanagem	Ensino fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação C, D ou E (art. 144 da Lei 9.503, de 23/9/97).	Realizar manutenção básica de máquinas pesadas, tais como dozer, tratores diversos, moto-niveladoras, retro-escavadeiras, compactadores e outras e operá-las com a finalidade de nivelar os terrenos na construção de edificações, estradas, etc. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.
Nível de Classificação D		
Desenhista-Projetista	Ensino Médio profissionalizante ou Ensino médio completo.	Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, projetos de ferramentas, produtos da mecânica, moldes e matrizes, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos executivos e atualizando projetos conforme obras. Auxiliar na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos, verificando viabilidade e coletando dados, aplicando os equipamentos e instrumentos disponíveis, especificando material usado, desenvolvendo protótipos e estimando custo/benefício. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório/Bioquímica	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório/Eletrônica	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico de Laboratório/Química	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28-7-79 – CONFEA.	Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Técnico em Móveis e Esquadrias	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área. Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28/7/79 – CONFEA.	Interpretar desenhos e projetos de construção de móveis, criar novos modelos e estilos de móveis e esquadrias, bem como, realizar reparos e restaurações nos mesmos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.